

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº068/2022**-O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES**, matrícula nº 199.023-3B, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 013/2022, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **GT4W CONSULTA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**, e como **Fiscal Substituto(a)** do referido Contrato o (a) servidor(a) **EDUARDO RADMANN**, matrícula nº 200.508-5A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 97144

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 393/2022**

PROCESSO N.º 01.01.030201.006815/2022-73-SIGED

ASSUNTO: - ENCAMINHANDO OFÍCIO

INTERESSADO (A): DEFESA CIVIL DE MANACAPURU

DECISÃO

1. DEFIRO que a empresa BALTAZAR ROSA proceda com a doação de madeiras à DEFESA CIVIL da comarca de MANACAPURU-AM, para que possam destiná-las às famílias atingidas pela Enchente 2022 com a finalidade de construções de marombas.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria Técnica, com vistas à Gerência de Competente, para que proceda com a doação da madeira à Prefeitura de Manacapuru, e, conseqüentemente, notifique o Interessado da decisão administrativa, a fim de que possa tomar ciência do Parecer e Decisão (com cópia).

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 6 de julho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 97151

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 303/2022**

PROCESSO Nº 01.01.030201.007842/2022-63

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 070/2022-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 09h03, do dia 26/05/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em zona rural do município de Novo Aripuanã/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular para o ano de 2022, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST274\_2022;

CENTRÓIDE: 07°34'11,083"S; 60°53'3,093"W;

ÁREA (ha): 228,8986;

RTF Nº 069/2022-IPAAM

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 07 de julho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 97154

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 415/2022**

PROCESSO N.º 0914.2021 - V4 - IPAAM

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI

INTERESSADO: HILCE PINHO ASSIS

DECISÃO

1. À vista da Decisão Monocrática nº140/2022, constante as fls.9-11, do processo nº 0002429-83.2022.8.04.0000, MANTENHO a alteração da Licença de Operação nº 245/2018-01.

2. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de emitir a Licença de Operação - L.O, nº 245/18-01(1ª Alteração), em ato contínuo, à Gerência de Controle Florestal - GECF.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 11 de julho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 97278

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**PORTARIA Nº 046/2022-GDP/CETAM**

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07;

**CONSIDERANDO** a aprovação do plano de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

**RESOLVE:**

**I - Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma subsequente, presencial, para o período de janeiro de 2022 a janeiro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
Nº 031/2022	Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 97182

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

**DECLARAÇÃO DE BENS 2022 - ARSEPAM - Nomeação**

**SERVIDOR (A):** Alessandra Oliveira Amador **CARGO:** Assessor I AD-1 **BENS:** Casa residencial rua barão de judia, residencial laranjeira 165 flores; Automóvel Jeep Compass 2019.

**A servidora acima declara não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.**

**DECLARAÇÃO DE BENS 2022 - ARSEPAM**

**SERVIDOR (A):** Alberto D'almeida Coelho **CARGO:** assessor II AD-2 **BENS:** 1 Casa no Condomínio Residencial Laranjeiras, situado na rua Barão de Indaiá, 1025, casa 243, Alameda das Graviolas-Flores, financiada pela caixa econômica federal, valor 850.000,00; 1 terreno localizado na estrada Manoel Urbano, km 04-Bela Vista zona rural município Iranduba valor 18.000,00. **SERVIDOR (A):** Aleane Menezes da Costa Cardoso **CARGO:** Coordenador AD-2 **BENS:** 1 carro ford ka - phs-4g33. **SERVIDOR (A):** Alexandre Frederico de S. Carvalho **CARGO:** Membro Suplente **BENS:** 1 casa conjunto dom Pedro, rua tomé de Souza nº302, bairro dom Pedro